BANCO BTG PACTUAL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 30.306.294/0001-45

FATO RELEVANTE

BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Banco"), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), vem a público informar que o Conselho de Administração do Banco, em reunião ocorrida em 11 de novembro de 2026, aprovou programa de recompra de ações, sob as seguintes condições ("Programa de Recompra"):

- O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da empresa;

- O Programa de Recompra contemplará a aquisição de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), observado em qualquer caso os limites previstos na Resolução CVM 77;

- As Units BPAC11 adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria;

- O prazo do Programa de Recompra será de até 18 meses, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para a aquisição das ações; e

- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e deverão ser realizadas de acordo com a regulamentação vigente na data da operação.

O Banco manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
RENATO HERMANN COHN
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES